LEI MUNICIPAL Nº 6.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA NOMENCLATURA DE ATIVIDADE E OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA O ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUI PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da nomenclatura da ação do anexo IV – Ações Integrantes do Programa, da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, prevista no projeto 1157, passando de Término da Construção do Hospital Regional para **Execução da Construção do Hospital Regional.**

Art. 2º - Ficam alterados os valores estimativos e nomenclaturas constantes dos anexos "AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA" e "RESUMO DO PPA", da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, passando a viger conforme detalhado nos anexos.

Art. 3º - Fica alterada a redação da nomenclatura do projeto 1157, contida no orçamento vigente, Lei Municipal nº 5.947, de 26 de dezembro de 2018, passando de Término da Construção do Hospital Regional para **Execução da Construção do Hospital Regional.**

Art. 4º - Fica alterada a redação da nomenclatura do projeto 1157, contida na Lei Municipal nº 5.978, de 10 de julho de 2019, passando de Término da Construção do Hospital Regional para **Execução da Construção do Hospital Regional.**

Art. 5º - Ficam incluídos na Lei Municipal nº 5.978, de 10 de julho de 2019, os seguintes projetos:

I - 1163 – Construção e Melhoramento de Prédios Escolares;
II – 2201 – Manut. Alimentação Escolar ensino fundamental;
III – 2202 – Manut. Alimentação esc. ensino médio;
IV – 2203 – Manutenção da educação infantil (4 e 5 anos).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal